



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
Diário da República:						
Completa	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Duas séries diferentes	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
Diário da Assembleia da República	2 300\$00	900\$00	3 200\$00	-	-	-
Compilação dos Sumários do Diário da República	1 200\$00	100\$00	1 300\$00	-	-	-

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.
2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.
3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

Aviso

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Lei n.º 10/83:

Autorização legislativa ao Governo quanto ao direito de negociação dos trabalhadores da Administração Pública e quanto ao regime disciplinar da função pública.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas em Encargos Gerais da Nação, no montante de 79 645 contos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 10/83

de 13 de Agosto

Autorização legislativa ao Governo quanto ao direito de negociação dos trabalhadores da Administração Pública e quanto ao regime disciplinar da função pública.

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 14.º, alínea e), 168.º, n.º 1, alíneas d) e u), e 2, e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Objecto, sentido e extensão)

1 — O Governo é autorizado a legislar:

- a) Em matéria de regime da função pública, regulamentando o direito de negociação dos trabalhadores da Administração Pública relativamente às suas condições de trabalho;

b) Em matéria de regime disciplinar da função pública.

2 — O regime a instituir nos termos da alínea a) do n.º 1 visa disciplinar, clarificar, consagrar e desenvolver a prática negocial que vem sendo seguida com vista à fixação das condições de trabalho dos mencionados trabalhadores.

3 — O regime a instituir nos termos da alínea b) do n.º 1 visa introduzir alterações ao Decreto-Lei n.º 191-D/79, de 25 de Junho, por forma a redefinir os factos ilícitos ou a definir novas formas de ilícito de corrupção passíveis de sanção disciplinar, a corrigir a dosimetria das penas em vigor e ainda a ultrapassar dificuldades de execução e a integrar lacunas do Estatuto Disciplinar.

ARTIGO 2.º

(Duração)

A autorização conferida pela presente lei tem a duração de 120 dias a contar da data da sua entrada em vigor.

ARTIGO 3.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em 11 de Julho de 1983.

O Presidente da Assembleia da República, *Manuel Alfredo Tito de Moraes*.

Promulgada em 22 de Julho de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO RAMALHO EANES**.

Referendada em 29 de Julho de 1983.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

1.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Ministério da Cultura e Coordenação Científica

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 4 e 5, alínea b), do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01	01	7.01.0	03.00 38.00 38.02		Gabinete do Ministro da Cultura e Coordenação Científica Gabinete Serviços próprios Horas extraordinárias Transferências — Sector público: Fundos autónomos: Fundo de Fomento Cultural Serviços autónomos: Instituto Português do Património Cultural Outras despesas correntes: Diversas Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Instituto Português do Património Cultural	500 21 000 — — — —	— — 16 832 40 800 124	(a) (c) (g) (a), (c) e (f) (g)
		02	7.01.0	01.00 01.02 01.20		Delegação Regional do Norte Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal em qualquer outra situação	— 720 —	720 —	(b) (b)
		03	7.01.0	03.00 09.00		Delegação Regional do Centro Horas extraordinárias Abonos diversos — Espécie	— 19	19 —	(c) (c)
		04	7.01.0	01.00 01.42 03.00 04.00 13.00 14.00 28.00 29.00 30.00 31.00 41.00	A	Delegação Regional do Sul Remunerações certas e permanentes: Remunerações de pessoal diverso: Pessoal de limpeza (tempo parcial) Horas extraordinárias Alimentação e alojamento Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos Deslocações — Compensação de encargos ... Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações Aquisição de serviços — Não especificados ... Transferências — Instituições particulares	27 95 60 10 200 67 27 150 — 500	— — — — — — — 1 565 —	(e) (e) (e) (d) (e) (e) (e) (e) (d) e (e) (d)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alinea				
01	01			42.00		Transferências — Particulares	200	-	(d)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	8	-	(d)
				44.09		Diversas	221	-	(e)
						<i>Soma do capítulo 01</i>	23 804	60 060	
02	01					Direcção-Geral dos Serviços Centrais			
						Serviços próprios			
			7.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	750	-	(b)
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	750	(b)
				03.00		Horas extraordinárias	200	-	(a)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	100	-	(a)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	200	-	(a)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	300	-	(a)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	100	-	(a)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	200	-	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	200	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	200	-	(a)
				47.00		Investimentos — Edifícios	5 500	-	(c)
						<i>Soma do capítulo 02</i>	7 750	750	
05	01					Instituto Português do Livro			
						Serviços próprios			
			7.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	796	(b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	796	-	(b)
						<i>Soma do capítulo 05</i>	796	796	
06	01					Direcção-Geral da Acção Cultural			
						Serviços próprios			
			7.01.0	38.00		Transferências — Sector público:			
				38.02		Fundos autónomos:			
						Fundo do Teatro	10 000	-	(c)
						<i>Soma do capítulo 06</i>	10 000	-	
07	01					Direcção-Geral dos Espectáculos e Direito de Autor			
						Serviços próprios			
			7.01.0	51.00		Investimentos — Material de transporte	732	-	(f)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	732	(f)
						<i>Soma do capítulo 07</i>	732	732	
09	03					Academias			
						Academia Portuguesa de História			
			7.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	5	-	(f)
				21.00		Bens duradouros — Outros	40	-	(f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
09	03			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	7	-	(f)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	30	-	(f)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	40	-	(f)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	30	-	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	152	(f)
						<i>Soma do capítulo 09</i>	152	152	
10						Arquivos e bibliotecas			
	07					Arquivo Distrital do Porto			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	200	(b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	200	-	(b)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	50	-	(a)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	50	(a)
	14					Biblioteca Popular de Lisboa			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	213	(b)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	162	-	(b)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	51	-	(b)
	16					Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	400	(b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	400	-	(b)
						<i>Soma do capítulo 10</i>	863	863	
11						Museus			
	01					Museu do Abade de Baçal			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	542	-	(g)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	90	-	(g)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	121	-	(g)
				01.47		Diuturnidades	124	-	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	60	-	(g)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	16	-	(g)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	180	-	(g)
	02					Museu de Alberto Sampaio			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 244	-	(g)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	680	-	(g)
				01.47		Diuturnidades	494	-	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	337	-	(g)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	56	-	(g)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea					
11	02			13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	40	-	(g)	
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	50	-	(g)	
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	5	-	(g)	
				27.00		Bens não duradouros — Outros	55	-	(g)	
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	612	-	(g)	
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	78	-	(g)	
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	192	-	(g)	
	03			7.01.0			Museu de Arte Popular			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
					01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	150	(b)
					01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	300	(b)
					01.20		Pessoal em qualquer outra situação	450	-	(b)
	04			7.01.0			Museu de Aveiro			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
					01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	184	466	(b) e (g)
					01.20		Pessoal em qualquer outra situação	455	-	(b)
					01.46		Subsídios de férias e de Natal	40	-	(g)
					01.47		Diuturnidades	34	-	(g)
					04.00		Alimentação e alojamento	20	-	(g)
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
					10.01		Abono de família	21	-	(b) e (g)
					28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	40	-	(f)
					30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	40	-	(f)
					31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	80	(f)
					06					
	01.00		Remunerações certas e permanentes:							
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-					340	(b)
	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	340					-	(b)
	09			7.01.0			Museu de Évora			
					01.00		Remunerações certas e permanentes:			
					01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	348	-	(g)
					01.46		Subsídios de férias e de Natal	68	-	(g)
					01.47		Diuturnidades	23	-	(g)
					04.00		Alimentação e alojamento	40	-	(g)
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
					10.01		Abono de família	10	-	(g)
					30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	70	-	(f)
					31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	70	(f)
					10			7.01.0		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:							
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	891					-	(g)
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	191					-	(g)
	01.47		Diuturnidades	158					-	(g)
	04.00		Alimentação e alojamento	99					-	(g)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
11	12					Museu de José Malhoa			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 055	-	(g)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	219	-	(g)	
				01.47	Diuturnidades	146	-	(g)	
				04.00	Alimentação e alojamento	119	-	(g)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família	15	-	(g)	
				13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	39	-	(g)	
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	50	-	(g)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	20	-	(g)	
				27.00	Bens não duradouros — Outros	25	-	(g)	
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	11	-	(g)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	3	-	(g)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	100	-	(g)	
	13				Museu de Lamego				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	368	322	(b) e (g)	
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação	252	-	(b)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	128	-	(b) e (g)	
				01.47	Diuturnidades	101	-	(g)	
				04.00	Alimentação e alojamento	55	-	(b) e (g)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família	22	-	(b), (c) e (g)	
				10.03	Outras prestações directas	20	-	(b) e (c)	
				13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	19	(c)	
	15				Museu do Mosteiro de Santa Maria da Vitória				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 257	2 027	(b), (e) e (g)	
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação	252	-	(b)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	251	-	(g)	
				01.47	Diuturnidades	124	-	(g)	
				04.00	Alimentação e alojamento	139	-	(g)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família	40	-	(g)	
				21.00	Bens duradouros — Outros	100	-	(a)	
				22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	250	(a)	
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	100	(a)	
				27.00	Bens não duradouros — Outros	550	-	(a)	
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	300	(a)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	1 775	-	(b) e (e)	
	17				Museu Nacional de Arte Antiga				
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	146	(g)	
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	146	-	(g)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
11	17			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	1 000	(f)
				47.00		Investimentos — Edifícios	1 000	—	(f)
	21					Museu Nacional de Machado de Castro			
			7.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 257	—	(g)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	245	—	(g)
				01.47		Diuturnidades	90	—	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	139	—	(g)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	47	—	(g)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	150	—	(g)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	840	—	(g)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	124	—	(g)
	22					Museu Nacional de Soares dos Reis			
			7.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	542	—	(g)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	107	—	(g)
				01.47		Diuturnidades	45	—	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	60	—	(g)
	23					Museu Nacional do Teatro			
			7.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	5 037	—	(b)
				01.12		Pessoal fora do serviço em disponibili- dade	—	5 037	(b)
	26					Museu Nacional de Literatura			
			7.01.0	44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	2 000	—	(f)
				71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09		Diversas	300	—	(f)
						<i>Soma do capítulo 11</i>	29 863	10 607	
12						Outros serviços			
	04					Panteão Nacional			
			7.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	—	15	(h)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	—	5	(h)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	10	—	(h)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	10	—	(h)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	10	—	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	10	(h)
	05					Teatro Nacional de D. Maria II			
			7.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	4 000	(b)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	3 000	—	(b)
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	1 000	—	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
12	06					Serviço Regional de Arqueologia (Norte)			
						Remunerações certas e permanentes:			
				7.01.0	01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 335	(b)
					01.02	Pessoal em qualquer outra situação	1 335	-	(b)
					01.20				
	08					Serviço Regional de Arqueologia (Sul)			
						Remunerações certas e permanentes:			
				7.01.0	01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	320	(b)
					01.02				
					31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	320	-	(b)
						Soma do capítulo 12	5 685	5 685	
						Total geral	79 645	79 645	

(a) Despacho de 18 de Abril de 1983.

(b) Despacho de 25 de Março de 1983. Acordo de 12 de Abril de 1983.

(c) Despacho de 25 de Março de 1983.

(d) Despacho de 15 de Abril de 1983.

(e) Despacho de 18 de Abril de 1983. Acordo de 26 de Abril de 1983.

(f) Despacho de 12 de Abril de 1983.

(g) Despacho de 12 de Abril de 1983. Acordo de 26 de Abril de 1983.

(h) Despacho de 20 de Abril de 1983.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Maio de 1983. — O Director, *Francisco de Jesus Nunes*.